

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021	
--	---	--

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	1/16

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a eventual aquisição de computadores e monitores conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Bens e Serviços que compõe a solução

LOTE 1					
Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Distribuição grau de Jurisdição		Métrica ou Unidade
1	Computador e monitor	2000	1º grau	1200	Unidade
2			2º grau	800	
TOTAL		2000			

LOTE 2					
Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Distribuição grau de Jurisdição		Métrica ou Unidade
1	Monitor	800	1º grau	600	Unidade
2			2º grau	200	
TOTAL		800			

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

Os computadores são equipamento de TIC essenciais a execução das atividades do Poder Judiciário no Estado de Alagoas. Com base na necessidade de substituição e disponibilização de novos computadores em diversas comarcas do Estado, tanto nas unidades judiciais, bem como nas unidades administrativas, a aquisição em tela visa aumentar a produtividade de nossos usuários.

3.1.1 Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
12	Macrodesafio – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
12.2.2	Iniciativa - melhoria da infraestrutura tecnológica
12.2.2.1	Ação - Melhorar a infraestrutura tecnológica

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024	
ID	Ação do PDTIC

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	2/16

42 Manter parque tecnológico compatível com a demanda

ALINHAMENTO AO PAC 2023-2024

Item	Descrição
150	Aquisição de equipamentos de Informática (computadores e monitores).

3.2. Estimativa da Demanda

São estimadas 2000 unidades de computadores e monitores e 800 unidades de monitores (sobressalentes). A demanda ora trabalhada será adquirida via Ata de Registro de Preços. Foi realizado inventário em janeiro/2024 e restou observado que o Poder Judiciário possui uma grande parte de equipamentos fora da garantia sendo utilizados nas unidades. Esta aquisição pretende suprir parte da demanda e necessidade de atualização do parque tecnológico.

3.3. Parcelamento da Solução de TIC

A aquisição será feita através de ARP em lote único, visto que facilita o gerenciamento e como o local de entrega é mesmo (Departamento de Patrimônio), não existirão custos adicionais de transporte e entrega devido ao local ser o mesmo.

3.4. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

O objetivo dessa contratação visa aumentar a produtividade dos servidores do Judiciário na realização de suas atividades administrativas que necessitam de amparo tecnológico, garantindo infraestrutura tecnológica, diminuindo tempo de processamento de dados e das execuções de ações em ambientes computacionais.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

Atender as necessidades do Poder Judiciário através da melhoria da qualidade de suas atividades, otimizando os processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos magistrados e servidores.

4.2. Requisitos Legais

4.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações), ao Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto nº 11.462/2023 (Registro de Preços), à Resolução CNJ nº 468/2022 e a outras legislações aplicáveis.

4.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.3.1. Será dada a prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.3.2. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010,

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	3/16

principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

- 4.3.3. Não haverá impacto ambiental negativo na implantação da solução objeto deste Termo de Referência, mas haverá impacto positivo, uma vez que, com o avanço das novas tecnologias, os componentes dos novos equipamentos consumirão bem menos energia e aquecerão menos do que os atuais, favorecendo a diminuição dos custos e impulsionando o Plano de Logística Sustentável do CNJ, em atendimento a Resolução CNJ nº 400/2021.

4.4. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

LOTE 1: MICROCOMPUTADOR e MONITOR

- O equipamento deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

PROCESSADOR

- Deverá possuir, no mínimo, 14(quatorze) núcleos e 20 (vinte) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 4.6GHz de frequência de clock máximo (turbo).
- Memória cache L3 de, no mínimo, 24MB.
- Suportar memória com velocidade 4800 MHz
- É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

MEMÓRIA RAM

- Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM instalados.
- Deverá ser expansível a, no mínimo, 64 GB de memória.
- Deverá ser do tipo DDR-5 ou superior e possuir, no mínimo, 4800 MHz de velocidade de comunicação com o barramento principal.

BIOS

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento;
- Bios português ou inglês, em conformidade com as especificações UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager), o fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.
- O BIOS deverá ser do tipo memória flash.
- Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
- Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas.

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	4/16

- Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;
- Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:
- Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
- O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, firmware do equipamento, e capacidade do disco rígido;

GERENCIAMENTO

- O equipamento (processador, placa-mãe, placa de rede, etc.) deverá dispor de gerenciamento remoto através das tecnologias, que implementem essa funcionalidade, sendo AMD PRO ou Intel Vpro.
- Deverá estar aderente às especificações do DASH 1.2 ou WS-Man, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force).
- Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, formatação de disco, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível, sendo possível o gerenciamento pelarede cabeada e wireless.
- A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.
- As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.
- O equipamento deve permitir o gerenciamento remoto via hardware independente do sistema operacional, como acesso à BIOS, visualização remota do POST da máquina e inicialização do equipamento a partir de mídia externa e imagem (ISO ou IMG) a partir da console do administrador localizada em compartilhamento na rede.

PLACA MÃE

- A placa mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM;
- Deverá possuir, no mínimo, chipset Intel Q670 ou AMD PRO 500;
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;
- Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) slots PCIe ou M.2 exclusivo para SSD.
- Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado a placa-mãe destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do TrustedComputingGroup.

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	5/16

ARMAZENAMENTO

- Deverá possuir, no mínimo, 512GB do tipo SSD e tecnologia NVMe M.2.

CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET:

- Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa adaptadora. Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).
- Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN).
- 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e bluetooth 5.1 Integrado

CONTROLADORA DE VÍDEO

- Capacidade de 1GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- Suporte à resolução mínima de 1920 X 1080 @ 60 Hz. Directx 12;

CONTROLADORA DE ÁUDIO:

- Controladora de som integrada
- Possuir, no mínimo, 01 alto-falante interno, com 2W RMS de potência, compatível com a controladora de som.

GABINETE

- Mini Desktop - Não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir volume externo de máximo 1,2 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.
- Deverá ser entregue solução do fabricante ou oficialmente homologada pelo fabricante, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão VESA. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.
- O gabinete deverá possuir o furo padrão "Kensington" para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou mesa de trabalho. Deverá acompanhar a trava acompanhada de duas chaves com o mesmo segredo.
- Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

CONECTIVIDADE

- Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) portas USB 3.2, sendo 01 (uma) USB 3.2 Tipo C na parte frontal do gabinete. Deverá possuir 04 (quatro) portas de vídeo digitais sendo pelo menos uma delas HDMI 2.0. Não será aceito o uso de adaptadores externos. Deverá possuir recurso para utilização de quatro monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho.

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	6/16

- Não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;

TECLADO

- Teclado wireless ou com conexão USB, com ajuste de inclinação, com 107 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2.
- Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos.
- A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado.

MOUSE

- Mouse ótico com conexão USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1600 DPI;
- A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado.
- Deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante do equipamento.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe.
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135W e eficiência mínima de 88%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC (Power Factor Correction).

SISTEMA OPERACIONAL

- Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits devidamente licenciado.
- O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery);

MONITOR 23,8'

- Monitor de vídeo IPS de 23,8 polegadas com iluminação LED.
- Deverá possuir 3 (três) portas de vídeo. Sendo no mínimo 01 HDMI e uma Display Port.
- Formato de tela de 16:9 ou 16:10 e resolução nativa mínima de 1.920 x 1.080 a 60 Hz;
- Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1;
- Brilho 250cd/m²
- Deverá permitir o giro de até 90° para utilização do equipamento em modo paisagem e retrato, bem como permitir ajuste de inclinação;
- A base deverá possuir regulagem de altura de no mínimo 15 cm, além de uma solução de inclinação de -5° a 22°, não sendo aceito a utilização de adaptadores;
- Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) USB-A 3.2;
- Deverá ser do mesmo fabricante do desktop;

GARANTIA DO HARDWARE

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	7/16

- O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 05 (cinco) anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.
- Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.
- A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.
- Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;
- No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

SEGURANÇA E RASTREAMENTO

- Requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados:
- O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades;
- Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD;
- Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos;
- Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;
- As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web;
- Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença prevista na configuração inicial.
- A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/engb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas.
- A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	8/16

- Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;
- O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibilitylist (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Pro ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibilitytest report.
- Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica e autorizada do Fabricante.

LOTE 2:

MONITOR 23,8'

- Monitor de vídeo IPS de 23,8 polegadas com iluminação LED.
- Deverá possuir 3 (três) portas de vídeo. Sendo no mínimo 01 HDMI e uma Display Port.
- Formato de tela de 16:9 ou 16:10 e resolução nativa mínima de 1.920 x 1.080 a 60 Hz;
- Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1;
- Brilho 250cd/m²
- Deverá permitir o giro de até 90° para utilização do equipamento em modo paisagem e retrato, bem como permitir ajuste de inclinação;
- A base deverá possuir regulagem de altura de no mínimo 15 cm, além de uma solução de inclinação de -5° a 22°, não sendo aceito a utilização de adaptadores;
- Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) USB-A 3.2;
- Deverá ser do mesmo fabricante do desktop;

GARANTIA DO HARDWARE

- O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 05 (cinco) anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.
- Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

4.5. Outros Requisitos Aplicáveis

- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de preferência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas.

5. RESPONSABILIDADES

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	9/16

5.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual;

5.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- a) Assinar a Ata de Registros de Preços.
- b) Fornecer os bens no prazo e condições estipuladas neste termo de referência e seus anexos, no edital da licitação, proposta e no contrato;
- c) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, acesso aos sistemas ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Garantir profissional capacitado e qualificado para realização dos serviços descritos, substituindo imediatamente se incapacitado para execução das atividades;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuênciam do CONTRATANTE;
- f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;
- h) Respeitar as normas de conduta e integridade do CONTRATANTE, primando sempre pelos princípios e valores descritos, responsabilizando-se pela orientação de seus profissionais para sua observância e integral respeito nas relações estabelecidas;
- i) Respeitar as orientações e normas de controle de bens, de fluxo de pessoas nas dependências e de segurança da Informação da CONTRATANTE;
- j) Manter sigilo e a inviolabilidade das informações, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- k) Responsabilizar-se pela manutenção corretiva em garantia e o direito de substituição de equipamentos pelo período descrito no Termo de Referência;
- l) Disponibilizar canal de atendimento para realização de requisições de execução de serviço ou

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	10/16

resolução de dúvidas conforme descrito no Termo de Referência;

- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- n) Detalhar, documentar e repassar, conforme orientação e interesse do CONTRATANTE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços contratados;
- o) Prestar os serviços ao CONTRATANTE;
- p) Promover o repasse total de conhecimento dos sistemas ao CONTRATANTE.
- q) O Fornecedor não será responsável:
 - i) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - ii) Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Administração emitirá a nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax ou email.
- 6.2. O prazo máximo para entrega dos itens e início das emissões será de 30 dias corridos contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
- 6.3. Os itens adquiridos são considerados bens permanentes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio na Av. Juca Sampaio, nº 1049, CEP: 57045-365, Barro Duro, Maceió-AL, no horário das 08h às 16h, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 6.4.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.
- 6.6. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJAL nas seguintes condições:
 - 6.6.1. caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
 - 6.6.2. caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.
- 6.7. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	11/16

do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.

- 7.2.** Gestores e Fiscais Técnicos do contrato exercerão suas atribuições conforme descrito no Ato Normativo TJAL nº 20/2023.

7.2.1 - A Gestão e Fiscalização Técnica serão exercidas pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

7.3. Procedimentos de Teste e Inspeção

- 7.3.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.
- 7.3.2. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO DE GLOSA NO PAGAMENTO

- 8.1.** As licitantes contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo nº 19, de 27 de março de 2023.

- 8.2.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 8.2.1. Apresentar documentação falsa;
- 8.2.2. Fraudar a execução do contrato;
- 8.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 8.2.5. Fizer declaração falsa;

- 8.3.** Para os fins do item 8.2.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 337-F, 337-I, 337-L, 337-M da Lei nº 14.133/2021.

- 8.4.** Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133 de 2021; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 13.5 e 13.6, com as seguintes penalidades:

- 8.4.1. Advertência;
- 8.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, por prazo não superior a dois anos;
- 8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	12/16

inciso anterior; ou

- 8.4.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.
- 8.6. Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.
- 8.7. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
 - 8.7.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou
 - 8.7.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;
 - 8.7.3. Atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.
- 8.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens “8.7.1”, “8.7.2” e “8.7.3” acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:
 - 8.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 8.8.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 8.9. As sanções previstas nos subitens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 8.10. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 8.11. A multa será descontada da garantia prestada pelo imputado, se não houver garantia prestada ou a multa for de valor superior a essa, responderá o imputado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. As notas fiscais deverão consignar, concomitantemente ao período considerado, os descontos proporcionais relativos ao desempenho da CONTRATADA no que diz respeito ao atendimento dos Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos.
- 9.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	13/16

9.3. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo Tribunal de Justiça, se for o caso.

9.4. É necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

9.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=IxNxVP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I=(6/100)/365 \quad I=0,00016438$$

TX = Percentual de taxa anual = 6%

9.7. O TJAL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SEF nº. 29/2022 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.

10.2. A pesquisa de estimativa do valor médio/mediano total dos itens/lotes, será realizada pelo Departamento Central de Aquisições-DCA, nos termos dos Atos Normativos do TJ nº 15/2022 e 19/2023, visando aferir o valor praticado no mercado, com os valores informados no ETP.

10.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, em conformidade com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	14/16

- 11.2.** A Ata de Registro de preços poderá ser convertida em Contrato. A vigência inicial do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogados em conformidade com os dispostos da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES E DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato derivado da ata de registro de preços.
- 12.2.** A Contratada se obriga a aceitar as supressões em percentual maior do que o previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, caso advenham novas legislações que impliquem em redução dos custos financeiros da empresa, hipótese em que deverá ser comunicado diretamente à Contratante para assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 12.3.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, excetuando-se as situações previstas nos itens I e II do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 12.4.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por meio de apostilamento, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.5.** As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:
- 12.6.** A descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução; a descrição detalhada da proposta de alteração; a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal; o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.
- 12.7.** A alteração do regime de tributação da empresa vencedora no curso do contrato não ensejará, por si só, em pedido de reequilíbrio financeiro pela empresa.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

- 13.1.1. O regime da execução dos contratos é empreitada por preço global, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.
- 13.1.2. De acordo com a §1º do Art. 18 da Resolução CNJ nº 468, é obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações sempre que a Solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021 ou em norma superveniente.

13.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

- 13.2.1. Para efeito de qualificação técnica, a Licitante deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do Objeto mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais Atestado(s) de capacidade técnica que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume estimado de equipamentos para o item em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	15/16

executados e/ou em execução.

13.2.2. A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item.

13.2.3. Para cada item, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar:

- a) atestado (s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
- b) atestado (s) que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

13.2.4. A proposta de preços deverá conter as especificações detalhadas dos objetos ofertados, descrevendo marca e modelos, com os preços unitários de todos os itens que compõem o lote, em Real, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, seguro, suporte técnico, manutenção, treinamento, taxas, fretes, e demais encargos, a ser formulada e enviada em formulário específico, deverá conter ainda:

13.2.5. Forma e prazo da manutenção em garantia, com direito de substituição de equipamentos ou insumos no caso de defeito.

13.2.6. A critério do pregoeiro, a licitante deverá disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação do atendimento das especificações técnicas solicitadas.

13.3. Critérios de Qualificação Jurídica para a Habilitação

13.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

13.3.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

13.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4. Critérios de Qualificação Fiscal e Trabalhista

13.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

13.4.2. Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou Receita Federal.

13.4.3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

13.4.4. Certidões de regularidade de situação fiscal com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.5. Outros Documentos Necessários

13.5.1. Declaração em atendimento ao disposto art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.

13.5.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI

RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI	P.DIAT.XX.00	16/16

13.5.3. Os documentos de Habilidade deverão estar com prazo vigente.

13.5.4. Declaração ou documento similar que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com o Poder Judiciário de Alagoas, que evidencie a prática de nepotismo, sob pena de nulidade do ato, conforme atesta o artigo 2º, V, e artigo 3º da Resolução 7/2005 e/ou artigo 4º da resolução 156/2012, ambas do CNJ.

14. GENERALIDADES

- 14.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.
- 14.2. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 14.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 14.4. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços, estendendo-se aos Contratos e Termos Aditivos a ele celebrados durante sua vigência, a Lei 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 14.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no Decreto Federal 11.462/2023.
- 14.6. Os casos omissos no edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

15. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Despacho ID **1997667, de 19 de fevereiro de 2024**. Conforme o Guia de Contratações de TI da Resolução CNJ nº 468/2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente, se aplicável.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Luis Gustavo Peixoto Cavalcante Matrícula: 87795	Magno Vitório de Farias Fragoso Matrícula: 54172	Aline Gama Pinheiro de Melo Matrícula: 92602

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APPLICÁVEL)

Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto Mayor

Maceió, 01 de abril de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI
RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	17/16

--